PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 26/11/12
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645

LEI Nº 517/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***ESCOLA MUNICIPAL EZILDA PINTO DO CARMO*** a escola localizada no Sempre Verde, distrito de Amado Bahia, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO EM 27/11/12 - Nº 354
FUNC. RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/n° - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Segunda-feira • 26 de Novembro de 2012 • Ano VII • Nº 1369

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis ---------- 01 a 02
Decretos ---------- 03 a 17
Apostilamentos ---------- 18 a 21
Adjudicação/Homologações ---------- 22

Leis

LEI Nº 517/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***ESCOLA MUNICIPAL EZILDA PINTO DO CARMO*** a escola localizada no Sempre Verde, distrito de Amado Bahia, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SHLSBVRKCGINBQUQI+X/NG